

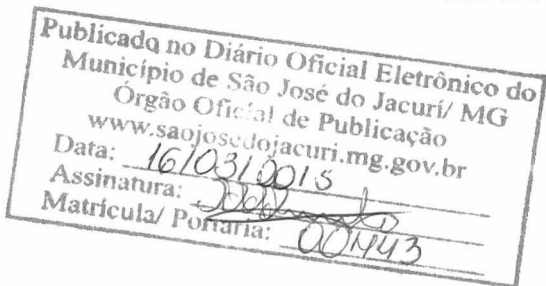


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

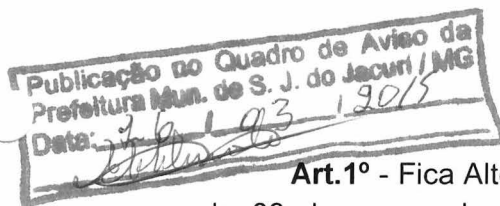
CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI Nº. 960, DE 12 DE MARÇO DE 2015.



“Altera a Lei complementar nº 805, de 08 de março de 2007 que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos servidores que compõem a área de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:



ANEXO II
CARGO EM COMISSÃO

Art.1º - Fica Alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº.805, de 08 de março de 2007, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos servidores que compõem a área de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, com a alteração do símbolo de vencimento do cargo de médico PSF, com carga horária de 220 horas, permanecendo inalterado os demais cargos, não alterado por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:


ANEXO II
CARGO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Nível	Vencimento	Carga Horária
Médico PSF	03	09	R\$9.050,00	220

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 12 de março de 2015.


José Geraldo Alves Gonçalves
Prefeito Municipal